



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA N.º. 1.082/2017-GR, de 08 de setembro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a UFRPE encontra-se em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas aos diversos setores desta Universidade durante esse período.

Considerando a necessidade real de redução de despesas de energia elétrica, fornecimento de água e serviços de comunicação dentre outros.

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 12 a 29 de setembro, as Unidades Acadêmicas, Departamentos Acadêmicos, bem como as Estações Experimentais, e os setores administrativos e acadêmicos que compõem a Universidade Federal Rural de Pernambuco, TERÃO seu horário de funcionamento das 08:00h. às 15:00h. com uma hora de intervalo para refeição.

Art. 2º Os setores PODERÃO em ato próprio devidamente justificado definir seu horário de funcionamento, durante o período de 12 a 29 de setembro, das 08:00h. às 16:00h, com uma hora de intervalo para refeição, somente podendo ultrapassar esse horário com justificativa devidamente formalizada pela Direção, comunicando a decisão a Reitoria.

Art. 3º Os setores ficarão obrigados a cumprir o horário definido, salvo por justificativa devidamente formalizada pela direção e comunicado a reitoria.

Art. 4º A Pós-graduação permanecerá em seu funcionamento normal, devendo as Coordenações dos Programas informarem aos Servidores lotados nas secretarias e aos responsáveis pelos respectivos setores, o cronograma de atividades e horários neste período, de modo que não haja prejuízo ao Programa.

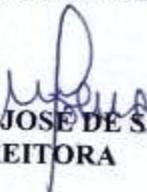
Art. 5º Os servidores deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar a compensação do horário reduzido, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Os Servidores que desempenham as suas funções no período tarde/noite, deverão desempenhar as mesmas no horário estabelecido no Art. 1º ou Art. 2º, conforme o caso.

Art. 7º A Clínica de Bovinos de Garanhuns, bem como os Hospitais Veterinários, diante das suas especificidades, atenderão critérios de funcionamento nos horários definidos pelos seus Gestores.

Art. 8º Neste período todas as atividades previstas no Calendário Acadêmicos OBRIGATORIAMENTE, deverão ser atendidas.

Art. 9º Na Sede, os Portões de entrada e saída de veículos serão aqueles que dão acesso ao CEGOE e a Reitoria, permanecendo os demais fechados nesse período.


MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº. 1.096/2017-GR, de 12 de setembro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.019745/2017-31,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 1.082/2017-GR, de 08 de setembro de 2017, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

no período de 12 a 29 de setembro

Leia-se:

[...]

no período de 18 a 29 de setembro


**MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA**